



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 043/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da celebração do Convênio nº 662/2018-SEDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da celebração do Convênio nº 662/2018-SEDU que visa à aquisição de um veículo para utilização da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Xamburé.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	*831	Manut Atividades de Obras, Urbanismo e Serv Publicos	4.4.90.52	R\$ 50.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	*831	Manut Atividades de Obras, Urbanismo e Serv Publicos	3.3.20.93	R\$ 2.000,00
TOTAL							R\$ 52.000,00

Nomenclatura da Fonte: *831 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV SEDU 662/2018.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de maio de 2018.


Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal